

LEI Nº 4.103 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Corrige divergência de identificação de atividade e campo de aplicação, na Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.387/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-100.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00”**

Leia-se:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-110.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00”**

Art. 2º. A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00”**

Leia-se:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00”**

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 10 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração